



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL Nº 13.01/2022

A Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, após análise dos recursos apresentados, torna público o presente Edital complementar de notas do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para provimento dos cargos de Assistente Administrativo, Assessor Jurídico, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fonoaudióloga, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física e Psicóloga, como segue:

Ins	Cargo	Nome do Candidato	PORT	MAT	CGER	CESP	TOTAL
763	BIOQUÍMICO	Táís Fernanda Fink Peruzzo	5,00	0,00	17,50	30,00	52,50
1065	PSICOLOGO	Débora Abreu	7,50	5,00	22,50	45,00	80,00
372	PROFESSOR	Thais Jagas de Oliveira	12,50	2,50	17,50	37,50	70,00

Ibema-PR, 10 de Novembro de 2022.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.10 14:46:14 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL Nº 14.01/2022

A Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **NOTA DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para provimento dos cargos de Assistente Administrativo, Assessor Jurídico, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fonoaudióloga, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física e Psicóloga, como segue em Anexo:

Art 1º. Fica publicado o edital de notas da prova de títulos.

Art 2º. O período de recursos será compreendido entre os dias 10 e 13 de novembro de 2022. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital de notas da prova de títulos, deverá fazê-lo, acessando o site <https://fadct.selecao.net.br>, acessando a área de candidato, na aba recursos. ART

Art 3º. Os recursos devem ser apresentados no prazo e local estipulado, sob pena de não serem acatados.

Ibema-PR, 10 de Novembro de 2022.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.10 14:44:32 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

1 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0001166	ANA VITORIA OLIVEIRA	0,00
0000012	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	5,00
0000023	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	5,00
0001009	EDUARDA BEATRIZ SODER	0,00
0001164	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	0,00
0000509	HENRIQUE ADRIANO DE SOUSA	15,00
0000871	IVAN RAFAEL DEFAVERI	10,00
0000076	JULIANA LEITE KIRCHNER BOCALON	0,00
0000902	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	0,00
0000958	LARISSA DALLELASTE BORILLI	5,00
0000852	LUCIANA DZIEWA SANDRINI	0,00
0000381	MARCIA LEONICE VIEIRA	0,00
0000435	MARLUS MACIEL HUBNER	0,00
0001130	MAYARA THOME	0,00
0001357	PAULA FONTANA	0,00
0000882	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA TROCZ	15,00
0000618	TIERRY JUNIOR LONGO	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

100 - ASSESSOR JURIDICO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000265	ADILSON MOYHANO HUAMBO DOMINGOS	0,00
0000156	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	0,00
0000247	ALDAIR JONATHAN JUNIOR CEZAR FREITAS	0,00
0000175	ALINE BETIATTO	0,00
0000731	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	0,00
0001321	AMANDA ISABELE AMORIM	0,00
0000280	AMANDA POPE DE SOUZA	0,00
0000843	AMANDA VALERIA VIGO ARROSI	5,00
0001152	AMANDA VITORIA PEGO	0,00
0000442	ANDRESSA MARY OLIVEIRA RIBEIRO THOMÉ	5,00
0001375	ARIANE OHOGUSIKU FRANÇA	0,00
0001326	CLÁUDIA CRISTINA SOUZA	10,00
0000161	DAIANE CAROLINE DAL MASO PASA	0,00
0000708	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	0,00
0001254	DHULYENE TATI CONZATTI	0,00
0000942	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	0,00
0000108	DIEGO CAVALHEIRO	0,00
0000876	DIOGO JOAQUIM MAFIOLETTI	0,00
0001334	EDER ANTUNES DE BRITO	10,00
0000546	EDUARDA TALITA CECONI DE CHRISTO	0,00
0001136	EDUARDO GABRIEL DAGA	5,00
0000407	EDUARDO PEDRO FEZA	0,00
0000208	EMANUELLA DAYANE PASA	0,00
0000905	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	5,00
0000143	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	0,00
0000344	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	10,00
0001168	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	0,00
0000717	FRANCIÉLI DUARTE CUSTÓDIO	0,00
0000550	GEISA RAFAELA ANDRADE	0,00
0001335	GESIANE DE FREITAS VARELLA	10,00
0001284	GREGORI RANGHETTI	0,00
0000641	GUILHERME ANTUNES	0,00
0000440	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	5,00
0000774	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	5,00
0000186	HERBERT CORREA BARROS	15,00
0000901	ISADORA RACOSKI CASSOL	0,00
0001121	JEAN CARLOS SANDRI	5,00
0001249	JENNIFFER CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0,00
0000583	JESSICA ELIAS MELOTO	0,00
0000323	JOÃO CARLOS VALENTIM VEIGA JUNIOR	10,00
0001119	JOAO DE OLIVEIRA JAGAS	0,00
0000075	JOÃO PAULO BOCALON	0,00
0000801	JOSE THEODORO DE ANDRADE NETO	0,00
0001316	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	0,00
0001149	KALINCA COSTA KUHN	0,00
0000448	LARISSA LOFFY	5,00
0001349	LARISSA ROCETI BOTAN	0,00
0000406	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	0,00
0001288	LEANDRO NEGRÍ CUNICO	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

0001227	LUANA MILENA PREVIATTI	0,00
0000967	LUANA RAESK DOS SANTOS	5,00
0000857	LUARA ROSE DE OLIVEIRA REIS	0,00
0000018	LUCAS VORPAGEL ARTIGAS	0,00
0001233	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	0,00
0000892	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	0,00
0001007	LUIZ ROGERIO CAMPOS	0,00
0001027	MAGNO COSTA DE ARAUJO	10,00
0000755	MAQUELY JOANA CARDOSO	10,00
0000373	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10,00
0000086	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDÃO	0,00
0000771	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA ANZOLIN	0,00
0000856	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO REIS	0,00
0001189	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	0,00
0000623	MARINA HELENA PIAIA BARBOZA	0,00
0000838	MATHEUS MOREIRA	0,00
0001336	MAYARA DA CRUZ DE BRITO	0,00
0000516	MAYCON DANTAS BARBOSA	0,00
0000783	MELISSA CASSIANA CARRER	0,00
0001029	NEI PAULO KAISER	0,00
0000706	NELLIANY BERNALDE	0,00
0000842	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	0,00
0000121	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	10,00
0000219	PATRICIA SARTORI FRANÇA	0,00
0001196	PAULA GOULART FERREIRA	0,00
0001331	PEDRO HENRIQUE ZENI	0,00
0000320	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	10,00
0000776	REGEANY MERLI DE LIMA	5,00
0001078	RENAN DAVILA	0,00
0000705	RENAN WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	0,00
0000869	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	10,00
0001218	SANDRO SANTOS	0,00
0000515	SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS DOLA	10,00
0000855	SUELEN FERREIRA	0,00
0001114	TATIANA LAND	0,00
0000685	THAINE MOSSULIN MENDES	0,00
0000014	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0,00
0000317	YEGOR MOREIRA JR	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000044	ANDECIR MACHADO GEMELLI	0,00
0000799	ANDRESSA MAIA	0,00
0000254	DANIEL PIANA	10,00
0000572	DOUGLAS RAFAEL PINHEIRO	0,00
0001069	DULCINÉIA RAUPP	0,00
0000697	EVERSON DE JESUS BIANCHIN	0,00
0001345	FELIPE DA SILVA TROMBETA	0,00
0001036	JAKELINE TEIXEIRA PANAS	0,00
0000629	JHONATAN DAGA	0,00
0000814	JOÃO VITOR PAVLAK MORAIS	10,00
0000894	JOCEMAR BORGES RABEL	0,00
0001259	KARINE EMANUELE DA SILVA MOREIRA	0,00
0000923	KLEITON CESAR RIBEIRO	10,00
0000289	LUCAS BARBOSA CHOSKI	0,00
0000813	LUIZ FERNANDO CAPELIN	10,00
0001021	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00
0000536	MISLAINE DA SILVA	0,00
0000900	PEDRO HENRIQUE BALENA CARLOS	0,00
0000486	SANDRA LIEBMAM	0,00
0001140	SOLIANE ALVES DE ANDRADE	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022

ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

106 - ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000970	ADRIANO DA CUNHA	0,00
0001360	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	0,00
0000309	ANA PAULA TOBALDINI DEBONA	0,00
0001109	BRUNO TIBOLA GALDINO	0,00
0001077	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	0,00
0000125	DANIEL LUQUINE CHAVES	0,00
0000458	DAYARA FERNANDA SEBEM	0,00
0000584	DINALLY VANDREZA ZINI	0,00
0000316	EDUARDO BATTAGLIN	20,00
0000810	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	0,00
0000632	ERVIN BELORINI	0,00
0000051	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	0,00
0000237	FABIELI BORGES MARQUES	0,00
0000079	FERNANDA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	5,00
0000521	GABRIEL GOUVEIA DE BAIRROS	0,00
0001141	GABRIELA MARINELLO	0,00
0001200	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO	0,00
0001020	ISABELLA TONET DEINA	0,00
0001337	JEAN CARLOS DE LIMA	0,00
0000029	JESSICA ALINE FINGER	10,00
0000194	JÉSSICA SOUZA NUNES	0,00
0000982	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA	0,00
0000393	JOCEELYN CARLA DOS SANTOS	0,00
0000547	KIMBERLY EMANUELLI SANTIN	0,00
0000525	MATHEUS LUIZ DA SILVA	0,00
0000508	NATALIE DZIEWA SANDRINI	0,00
0000620	RAFAEL CARDOSO PAIN	0,00
0000549	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	0,00
0001082	RENAN PIROLI ROJAS	0,00
0001381	RICARDO LUIZ DE LIMA	0,00
0001362	SIDNEI MAURO TURETA	0,00
0000596	SUSANNE PAWLAS ANDRADE	0,00
0000673	THIAGO ANTUNES RIBEIRO DA PAZ	0,00
0000118	THIAGO PIOVESAN	0,00
0000742	TONI JOSÉ GOMES	5,00
0001128	VINICIUS DE SOUZA RIBEIRO	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022

ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

111 - FONAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000037	EDINEIA SOLANGE FERREIRA	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

118 - PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000564	ADAIANE STEFANES	0,00
0000128	ADRIAN DUZI DA SILVA	0,00
0000607	ADRIANA DELENGA SOBRINHO	0,00
0000672	ADRIANA NASCIMENTO DE ATAIDE	5,00
0000514	ALEXA MARIA DIAS	10,00
0000988	ALICE DOS PASSOS	0,00
0000622	ANA CLAUDIA DE FRANÇA	0,00
0000441	ANDRIELI GARDASZ DOMINGUES	10,00
0000911	ANIELLE QUEIROZ BILSKI	5,00
0000634	ANTONIA JANETE ALVES DE LIMA	0,00
0000943	ARLEIA ADRIANE MEILI KONZEN DE RAMOS	10,00
0000082	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	0,00
0000213	BRUNA THAIS BRITO DIAS MELZI	0,00
0000571	CAMILA BARONI	0,00
0000457	CARLA OLIK	0,00
0001030	CAUHANI DAMAZIO AGUIAR	0,00
0000934	CLAUDILAINE FATIMA BORGES DOMINGUES	10,00
0000463	CLEIDE APARECIDA FERREIRA	0,00
0000660	CLEVERSON LEAL DE SOUZA	0,00
0000277	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00
0000977	DAIANE KALLER DOS SANTOS	0,00
0000962	DANIEL ZAMPIERI LOUREIRO	15,00
0000867	DANIELE CHAVES	0,00
0000183	DANIELE SILVA DE SOUZA	0,00
0000502	DANIELI CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	10,00
0000326	DANIELI REGINA COMIN DOS PASSOS RAMOS	0,00
0000782	DAYANE DANTAS BARBOSA DE RAMOS	10,00
0000850	DEBORA CRISTINA OZORIO PEREIRA	0,00
0000425	EDIMARA GONÇALVES BETIM	0,00
0000995	EDINARA RODRIGUES DE MEIRA	0,00
0000899	EDUARDA DA SILVA	0,00
0000848	EDUARDA LUDVICHAK CARNEIRO	0,00
0001034	ELAINE KIRATCZ FRAGOSO	0,00
0000709	ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	0,00
0001093	ELIANE OLENICZ DE AMORIM	0,00
0000684	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	0,00
0000520	EMANUELLI MIORANZA	0,00
0000117	EMANUELY ARAÚJO DOS SANTOS	0,00
0000748	EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	0,00
0000635	ERENITA MARIA ZALESKI	0,00
0000045	ERIKA FERREIRA LOPES	0,00
0000308	EUDETE QUADROS DE SOUZA	0,00
0000710	EVANILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	5,00
0000767	FABIELI SAMPIETRO DE SOUZA	10,00
0000526	FRANCIELLI ROSA DARIVA PASA	0,00
0000611	GENECI NAZARE	0,00
0001328	ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	0,00
0000808	ISABELA JULIANE DE LIMA REINEHR	0,00
0000202	ISABELLA FERREIRA MENDES	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

0000890	IVONETE BETIM PAGONCELLI	0,00
0000723	JADISMARA DE OLIVEIRA VIGO	0,00
0000130	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	0,00
0001041	JAQUELINE TOMACHESKI RABEL	0,00
0000043	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	0,00
0000574	JOCIMARA ÁVILA	0,00
0001223	JOSEANE CIRILO DE MORAES BENTO	0,00
0000860	JOSLAINE MAGALHAES	0,00
0001338	JULIANA LANGER DO AMARAL	5,00
0000049	JULLIA BEATRIZ BROETTO	0,00
0000613	KARINE APARECIDA DE LIMA	0,00
0000163	KATIA OLENE ALVES DA SILVA CHAVES	0,00
0001299	KEMELLY KARINE BRUCHEZ	0,00
0000053	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA	10,00
0000134	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	0,00
0000600	LEIDIANE MASSOLA	0,00
0000535	LEILA MAGALI KRIESEL ALTENHOFEN	0,00
0000612	LEONI DE FATIMA GONÇALVES	0,00
0001115	LUANA REGINA NEKSON	0,00
0001123	LUZINETE ESTRELA GOMES	0,00
0000137	MAICON ANDRE ICISLOWSK	0,00
0000704	MANUELLA MOREIRA PAIN	0,00
0000980	MARCIELLI FUNEZ	0,00
0001359	MARIA DE LOURDES FERREIRA	0,00
0000187	MARIA GABRIELA FERREIRA CIOPEK	0,00
0000385	MARIA LETICIA CASAROTTO PIANA	0,00
0000531	MARIANA ZANELLA DA LUZ	10,00
0000253	MARIANE BETANIA ELIAS BATISTA PIANA	0,00
0000858	MARIANNE FUNEZ	0,00
0000909	MARICLEIA DIAS DA SILVA	10,00
0000819	MARILDA CORDEIRO	0,00
0001013	MARINEUSA DE FATIMA COITO GLABA	0,00
0001068	MARIUZA FERNANDES RIBAS	0,00
0000879	MEIRY JAQUELINE BONIFACIO DE QUADRA	0,00
0000823	MERY TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	0,00
0000062	MICHELE DE FÁTIMA DOS SANTOS	0,00
0000990	MICHIELI OLIVEIRA RIBEIRO	10,00
0000078	NAIANY RITA DA SILVA	10,00
0001057	NATALIA APARECIDA VINHARSKI	0,00
0000563	NATIELI TAINARA DA SILVA	0,00
0000985	NAYARA NUNES	0,00
0001350	NELCI MARTINS	0,00
0001215	NELCI SAMPAIO PEREIRA	5,00
0000041	NEUZA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUER DA COSTA	0,00
0000135	NOELI NEPOMOCENO	0,00
0000744	PAMELA FICAGNA	5,00
0000169	PATRICIA GANZER	5,00
0000736	PATRICIA PEREIRA	5,00
0000581	PRISCILA DAIANE SIMIONI	0,00
0000610	RAFAELLA SALVINI	20,00
0000655	ROBISSON CAMPOS DE RAMOS	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022

ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

0000447	ROSANE D APARECIDA DE MATOS DE SOUZA	10,00
0000069	ROSELI PEREIRA GOIS	0,00
0001072	SELMA APARECIDA DA SILVA CERESOLI	0,00
0000836	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	10,00
0000599	SHAIANE RIBEIRO DA ROSA	0,00
0000426	SILMARA QUEIROZ DE MATOS VIGO	5,00
0001309	SILVANA APARECIDA MOREIRA	0,00
0000689	SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	0,00
0000122	SIMONI MATULLE SAVIO GEMELLI	10,00
0000560	SOLANGE ANTUNES CHIMILOUSKI	0,00
0000927	SOLANGE APARECIDA ALVES DE LIMA	0,00
0000824	SOLANGE BERNARDI GOMES	0,00
0000527	SONILDA DE SOUZA	5,00
0000946	STEPHANE JULIANE OLIVEIRA LIMA	0,00
0000198	SUELEN CASTILHO RABEL	10,00
0000832	SUELI APARECIDA RIBEIRO	0,00
0000450	SUZAMAR SOUZA FERREIRA	5,00
0000652	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	0,00
0000768	SUZANA FERRAZ PACHECO	0,00
0000625	TACIANE FERREIRA	0,00
0000210	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	10,00
0000060	TAUANA GAIO	0,00
0000517	TERESINHA POLONE DALPRA LIMA	10,00
0000372	THAIS JAGAS DE OLIVEIRA	5,00
0000679	THAISA MAGALHAES	0,00
0000543	TREICI CZECELEVSKI SANDI	0,00
0000727	VALDIANE DOS SANTOS MOREIRA	0,00
0000961	VANESSA NOVAKOSKI CANDIDO	0,00
0000903	VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	0,00
0001003	VERINHA APARECIDA LEITE FIORESE	0,00
0000854	VERONICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	10,00
0000749	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	0,00
0000638	VITÓRIA DA SILVA PADILHA	0,00
0000473	VIVIANE APARECIDA MORAES	10,00
0000724	VIVIANI NUNES DA SILVA BILSKI	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022

ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

15 - FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000872	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	0,00
0001324	EDUARDO CESTARO SODRÉ	0,00
0001181	ELIAS JOSE ALVES	0,00
0000933	KATHIUCIA OTTO CARRION	0,00
0000412	MATHEUS FRANCISCO PILOTI	0,00
0000944	NADYLSON MARCELINO BRANDAO RODRIGUES FILHO	0,00
0000794	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	0,00
0001353	SILVESTRE PRASNIEWSKI	0,00
0000293	THIAGO HENRIQUE MIOTTO	0,00
0001101	TIAGO SCATOLIN	0,00
0001087	VANDERLEI SEGUNDO	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

2 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000080	ADRIANA BASSANI APIÁI	0,00
0001179	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	0,00
0000960	ANA PAULA DE MATOS SILVA SOARES	0,00
0000795	ANA PAULA PEREIRA	0,00
0001348	ANDREIA CARRER	15,00
0000349	BEATRIZ DE FATIMA MAGALHÃES	0,00
0000567	CAMILA SILVA NERY	0,00
0000916	CATIANE CECCATO	5,00
0000881	DIEISIÉLI TATIANE GASPAR	0,00
0000487	ELIZIANE CARNEIRO COSTA	10,00
0000223	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO	0,00
0001365	EZAMILDE MARIA DA SILVA	0,00
0001122	FRANCIELLE REGINA BERTUSSO	15,00
0000205	GESSICA BARREIRA DE ANDRADE	0,00
0001019	GÉSSICA DE LIMA	0,00
0000330	JESSICA CAMILA SCHREIBER	0,00
0000780	JULIANE MARAFON	0,00
0000969	LAYS CRISTIANNY DA SILVA DUARTE	0,00
0000797	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	0,00
0000700	NEIVA DA SILVA	0,00
0000932	NICOLI APARECIDA BERTHIER	0,00
0000945	NILCÉIA DE OLIVEIRA LIMA	0,00
0000606	PATRICIA IUMI SANTOS	0,00
0000306	PATRICIA SILVA DE SOUZA	0,00
0000975	ROBERTA DE JESUS PEREIRA VENTURA	5,00
0000826	ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA	0,00
0001028	ROSIANE GONCALVES DE ARAUJO KAISER	0,00
0001251	SILVANA DA SILVA TROMBETA	0,00
0000595	SUZI SINARA ZAMBENDETTI DE OLIVEIRA	0,00
0000369	WILLIAN ROSA BOFF	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022

ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

44 - MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000336	ANA CARLA PILOTI	0,00
0000006	ANA PAULA TEIXEIRA	0,00
0000639	ANDERSON DOS SANTOS	0,00
0000557	ANDREIA ROCHA DE ALBUQUERQUE	0,00
0000468	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	0,00
0001374	BRUNA NATALLI BORTOLUZZI	0,00
0000614	DHEISON OLIVEIRA SCHRAN DOS SANTOS	0,00
0001340	DIANARA SILVA NORO	0,00
0000297	ERIKA SALATESKI SIMÃO	0,00
0001354	FERNANDA ZANDONÁ DE OLIVEIRA	0,00
0000059	GABRIELA PASSARINI BERGAMO	5,00
0000812	ISABELA CASTAGNA BALDO	0,00
0000272	JAQUELINE DE BORBA	0,00
0001280	JEFERSON JOÃO SCHIER	0,00
0001376	LAIS OHOGUSIKU FRANÇA	0,00
0000666	PAOLA FICAGNA	0,00
0000615	THIAGO MIORANZA DEFAVERI	0,00
0000815	VANESSA FILIPPINI	5,00
0000375	VINICIUS UCZAK DE GOES	0,00
0000285	WELITON WILHAN DE QUADROS	0,00
0000548	ZILDA MARIA MOTA	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

74 - ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0001158	ALLAN JHONES BRUSNICKI	0,00
0000501	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	0,00
0001118	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	5,00
0000981	HELOISE LORINI	0,00
0001108	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODDY	0,00
0000861	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	0,00
0000711	MARIA LUÍSA ZANON	0,00
0000025	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	0,00
0001341	MAYKON DA ROCHA SANTOS	0,00
0000009	MILENA BEATRIS BERNARDIS	0,00
0000862	RAFAELA DE MATOS	0,00
0001270	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA	0,00
0000233	RICARDO JANSEN OLIVEIRA DA SILVA	0,00
0001037	SAMARA HOFFMANN DE FREITAS	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022

ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

75 - BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0000211	ALLANA GABRIELY SANOTO	0,00
0000390	BRUNA RAFAELA CORREIA	10,00
0000763	TAÍS FERNANDA FINK PERUZZO	5,00
0001232	VILSON GIACOMINI JUNIOR	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2022
ORGANIZAÇÃO: FADCT



RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

99 - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0001153	ANA LUCIA SÁ DE CAIRES	0,00
0000664	ANA PAULA KLEIN	0,00
0001364	BRUNO PEREIRA DA SILVA	0,00
0000073	CAMILA BEATRIZ KLEIN	0,00
0000789	CAMILA DA CUNHA ALEXANDRE	0,00
0000074	CLAUDIA PEDRO SANTANA	0,00
0000436	CLAUDIANA SOUZA DA SILVA	0,00
0000136	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	0,00
0001102	CRISTIANO KEMI SAKAI	0,00
0001237	DANIELE ROSANI JESKE	0,00
0001213	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	0,00
0001060	DEBORA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	0,00
0001065	DEBORA LUCIA DE ABREU	0,00
0001295	EDNA ARAUJO	0,00
0001304	ELOÍSA POMPERMAYER RAMOS	0,00
0001239	EVELYN SOFIA GRUNEWALD	0,00
0000877	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA	0,00
0000171	FRANCIELI MACHADO	0,00
0000496	FRANCIELI PELOZI ALVES	0,00
0001261	HELEN ANDRESA VINCENZI	0,00
0000503	ISABELA DE ARAUJO BORTOLI	0,00
0000661	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00
0000028	KAMILA CRISTINI SANTANA	0,00
0001185	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	0,00
0001004	KELY DOS SANTOS FIGUEIREDO DE MATTOS	0,00
0001285	LOURDES CANAN	0,00
0000745	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	0,00
0000378	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	0,00
0001085	MICHAEL FELIPE MARQUES	5,00
0001157	MÔNICA DA SILVA	0,00
0000024	MYLENA JACINTY	0,00
0000367	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	0,00
0001201	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	0,00
0001301	RAFAEL OSORIO CAVALLI	0,00
0000732	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	0,00
0000544	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	5,00
0000707	RENATA MARIA BROETTO	10,00
0001291	SABRINA EDDY BATISTUSSI	0,00
0000897	SUSANA CARNEIRO VIEIRA	10,00
0001228	SUYANE KAVA	0,00
0001193	UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN	5,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL Nº 15.01/2022

A Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **NOTA DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para provimento dos cargos de Assistente Administrativo, Assessor Jurídico, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fonoaudióloga, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física e Psicóloga, como segue em Anexo:

Art. 1º. Fica publicado o edital de notas da prova de títulos.

Art. 2º. o período de recursos será compreendido entre os dias 10 e 13 de novembro de 2022. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital de notas da prova de títulos, deverá fazê-lo, acessando o site <https://fadct.selecao.net.br>, acessando a área de candidato, na aba recursos.

Art. 3º. Os recursos devem ser apresentados no prazo e local estipulado, sob pena de não serem acatados.

Ibema-PR, 10 de Novembro de 2022.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.10 14:31:19 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



CONCURSO PÚBLICO 01./2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA/PR

EDITAL DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA

CARGO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
Motorista	RG 102371569 SSP PR	984	CLADEMILSON FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	
Motorista	RG 292695421 SSPPR PR	868	VALDEMAR MOREIRA DE SOUZA	95
Motorista	RG 86982293 SSP PR	126	MATEUS ELIZEIRE BILH	83
Motorista	RG 428036 SIAC AP	1379	JORGE OTAVIO VENTURA JUNIOR	100
Motorista	RG 127364672 SSP PR	570	LEANDRO DE MIRANDA DA ROCHA	90
Motorista	RG 83533188 SSP PR	1367	ROSELI PEREIRA BARRINHA	AUSENTE
Motorista	RG 128037802 SSP PR	1075	GUSTAVO TOBALDINI MARQUES	AUSENTE
Motorista	RG 101446638 CATANDUVAS-PR PR	1176	WAGNER THIAGO DOS SANTOS CERESOLI	AUSENTE
Motorista	RG 125694250 SESP PR	853	ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA	AUSENTE
Motorista	RG 58298921 SECRETARIA DE ESTADO PR	739	EUGÊNIO SIKORSKI	95
Motorista	RG 99519169 IIPR PR	576	SANDRO JAGAS	67
Motorista	RG 75216351 SSP PR	918	ADAIR FERNANDES DOS SANTOS	96
Motorista	RG 102113594 SESP PR	477	JORGE DE OLIVEIRA	100
Motorista	RG 4090960 SESP SC	751	ANTONIO ADAIL DAMBROSIO	87
Motorista	RG 28080211 SESP AM	215	BERNARDO FERREIRA FILHO	75



Motorista	RG 94807611 SSP PR	766	EDER LUIZ KESSLER	AUSENTE	
Motorista	RG 91565021 SESP PR	726	ERMISON LUIZ RIBEIRO	AUSENTE	
Motorista	RG 129192240 SECRETARIA DE ESTADO PR	1269	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	81	
Motorista	RG 128984640 B PR	873	SIDNEI DE OLIVEIRA	45	
Motorista	RG 123870131 SSP PR	418	MARCELO ALVES	100	
Motorista	RG 97058113 SESP PR	347	SALETE DOS SANTOS CHARAVA	75	
Motorista	RG 44015820 SSP/PR PR	85	RAFAEL MONARI	100	
Motorista	RG 76406820 SESP PR PR	1105	SIDNEI CARLOS DA MOTA	AUSENTE	
Motorista	RG 71751155 SSP/PR PR	1090	EDISON CHAMERK DA SILVA	AUSENTE	
Motorista	RG 82046097 SSP PR	420	CIRINEU DA ROCHA	AUSENTE	
Motorista	RG 111743410 SESP PR	1120	MARCOS SELL	89	
Motorista	RG 6550398-0 SESP PR	1272	CLAUDIOMAR DE GOIS	AUSENTE	
Motorista	RG 134626682 SSP PR	178	MATHEUS DE PAULA CORDEIRO	93	
Motorista	RG 102362667 GUARANIANIÇU PR	683	CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS	100	
	RG 89263250 SESP PR	640	EDUARDO SILVÉRIO	55	
PEDREIRO					
PEDREIRO	RG 80160445 INST IDENT PR	648	JOÃO MARIA LORES FERNANDES	90	
OPERADOR DE MÁQUINAS	RG 7608005-4 SEC SEG PUBLICA PR	1183	LEANDRO SAVI MONDO	75	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1912/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o processo e critérios de escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre o processo de escolha / indicação dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, seguido do processo de escolha pela comunidade escolar, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as instituições de ensino para a gestão de dois anos, com regime de tempo organizado na forma deste Decreto.

Art. 2º Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil o Diretor poderá ser indicado pelo Poder Executivo, sendo condições:

- I - estar lotado há no mínimo seis meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI;
- II - for habilitado em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação;
- III - não tiver sido condenado administrativamente nos cinco anos que antecedem o processo;
- IV - tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal na data da nomeação. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;

§ 1º O Diretor indicado será apresentado em assembleia à comunidade escolar.

§ 2º O Diretor indicado para exercer a função em Escola ou CMEI, deverá protocolar o Plano de Gestão em até trinta dias no Setor de Gestão Escolar e em até sessenta dias deverá apresentar à comunidade escolar, após a nomeação, sob pena de perda da função.

§ 3º O professor que for indicado para a função de Diretor Escolar no período igual ou superior a um ano terá o período computado como uma gestão completa, para fins de recondução.

§ 4º O professor indicado deverá ter formação em Gestão Escolar, caso não tenha, deverá concluir e a formação no primeiro ano de atuação como diretor.

Art. 3º Nas Escolas e Cmeis que funcionam em dois períodos, ou seja, quarenta horas semanais, poderá concorrer o professor com um ou dois vínculos estatutários sendo o outro em regime suplementar.

Art. 4º O calendário para realização do processo de escolha de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será determinado em Editais expedidos pela Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Municipal de Educação, organizando o cronograma das quatro fases do processo de escolha, sendo:

I - Fase I: Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar;

II - Fase II: Avaliação Escrita;

III - Fase III: Inscrição para Candidatos à Direção Escolar;

IV - Fase IV: Processo de Escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor Escolar.

§ 1º A Fase I será realizada por meio da Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar.

§ 2º A Fase II será realizada por meio de avaliação escrita de caráter obrigatório e eliminatório, em conformidade com a Decreto Complementar da Fase II - Avaliação Escrita, com validade de cinco anos.

§ 3º A Fase III será realizada mediante inscrição e homologação, em conformidade com o Decreto Complementar do Processo de Escolha de Diretor.

§ 4º A Fase IV será realizada mediante apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e do processo de escolha de Diretor, organizada em conformidade com o Decreto Complementar da Fase IV - Processo de Escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor Escolar, entre os meses de novembro e dezembro do ano anterior ao início da gestão.

Art. 5º O participante deverá possuir aprovação na formação continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e realizar a entrega do Plano de Gestão Escolar.

Art. 6º O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no prazo previsto na Formação, sendo que o mesmo será analisado pelo Setor de Gestão Escolar e enviado com as respectivas contribuições ao participante, ficando obrigatória a reorganização e posterior envio para expedição da certificação dos participantes.

Art. 7º A Fase II - A avaliação escrita versará sobre os conteúdos da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e terá o peso de 10,0 pontos distribuídos em: cinco questões discursivas e cinco questões objetivas, sendo o valor de 1,0 (um ponto) cada, a avaliação escrita possui caráter eliminatório.

§ 1º Para ser aprovado na Fase II - Avaliação Escrita o candidato necessita obter 60% (sessenta por cento) da pontuação na avaliação escrita.

§ 2º A Fase II - Avaliação Escrita será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O resultado da Fase II - Avaliação Escrita será divulgado em Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Art. 8º Poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de Diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor ou professor de educação infantil que:

I - estiver lotado há no mínimo seis meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, na qual pleiteia a função, na data da posse;

II - for habilitado em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação;

III - tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal na data do processo de escolha. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;

IV - os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dos Recursos do Programa Fundo Rotativo e com os recursos próprios da Associação de Pais, Professores e Servidores - APMF.

V - os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos;

VI - não tiver sido condenado administrativamente nos cinco anos que antecedem o processo;

VII - o Diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - Semed;

VIII - não estar na função de Diretor de Escola Municipal ou CMEI nas últimas duas gestões consecutivas;

IX - apresentar Plano de Gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, conforme modelo disponibilizado pela Semed e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;

X - apresentar Certificado da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos últimos cinco anos;

XI - tenha obtido Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 7,0 na última avaliação de desempenho, sendo essa avaliação realizada para as funções previstas na Descrição das Atribuições dos Cargos de Professor e Professor de Educação Infantil;

XII - os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, a partir de 2024, deverão apresentar o monitoramento do Plano de Gestão Escolar.

Art. 9º Nos casos em que o servidor não tenha sido avaliado, em decorrência de inércia da Administração ou por qualquer outro motivo, a Nota Global de Desempenho faltante será calculada, unicamente para fins do Processo de Escolha, pela média das três últimas avaliações realizadas. Caso o servidor não possua três avaliações, a média será realizada com as avaliações existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Parágrafo Único: Para o servidor que não possuir nenhuma Nota Global de Desempenho realizada será atribuída nota 70 (setenta) unicamente para fins do Processo de Escolha.

Art. 10 Somente será admitida a inscrição de candidato para as Fases III e IV - Inscrição e Processo de escolha de Diretor Escolar para uma única instituição de ensino.

§ 1º A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições.

§ 2º Não poderá concorrer a função o professor ou professor de educação infantil que estiver em readequação funcional ou cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes a função.

§ 3º A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 1619, São Cristóvão, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 79.138.608/0005-60.

OBJETO - **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN, NOVOS, ZERO KM.**

PREÇO: **R\$ 180.217,73 (Cento e oitenta mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos).**

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DO CONTRATO: 07/11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 72/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 82/2022 - PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÃO E CONFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Data de abertura: 28/11/2022

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 10 de novembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 83/2022 - PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUINDO CORTE E ROÇADA DE GRAMA, CAPINA, COLETA DOS RESÍDUOS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de abertura: 29/11/2022

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 10 de novembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: RS SUPORTE TÉCNICO EIRELI com endereço a Avenida Santa Catarina, 210, Sala 02, Centro, cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.593.687/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 09/11/2022, e vigência a partir de 09/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 7,168596%, sendo o valor mensal de **R\$ 5.947,86 (Cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando acréscimo total ao contrato no valor de **R\$ 71.374,29 (Setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 07 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

RS SUPORTE TÉCNICO EIRELI
Renato Luís Schreiner
CPF: 017.131.719-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO Nº 322/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, Nº 1426, Centro, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **GUSTAVO MAYER ME** com endereço a Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1055, sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.400-000, Cidade de Guaraniaçu Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 21.041.704/0001-82, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mayer portador da Cédula de Identidade nº 8.632.062-2/SSP-PR e do CPF: 049.604.889-99, ao final assinada, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Pregão Presencial nº **77/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA DECORAÇÃO NATALINA, DEVENDO SER EXECUTADA CONFORME PROJETO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas TODAS ficam a cargo da empresa vencedora (Contratada), tais como: deslocamento, estadia, alimentação, e todos encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa que for vencedora do item **MONTAGEM E DESMONTAGEM** deverá:

- 1 - Dispor de profissionais devidamente capacitados/treinados, inclusive de um engenheiro eletricista, cuja comprovação deverá se dar quando, e para assinatura do contrato;
- 2 - Recolher ART ou RRT antes do início dos trabalhos de instalação dos equipamentos;
- 3 - Efetuar instalação, manutenção pelo período que permanecerem instalados os equipamentos (mínimo 30 dias) e desmontagem de toda relação de equipamentos constante no termo de referência; Além da arvore, figuras do presépio (Jesus, Maria, José e manjedoura, animais, reis magos), aproximadamente 20 bolas decorativas cujas quais pertencem e estão em poder do município;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

4 - Dispor de Caminhão Munck para montagem, manutenção, e desmontagem das peças, cuja comprovação deverá se dar quando, e para assinatura do contrato;

5 - Equipar com todos os EPI's, ferramentas e equipamentos necessários, os seus funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança dos profissionais;

6 - Caso durante a montagem e desmontagem da decoração, seja identificado algum defeito decorrente do manuseio ou erro na instalação, será de responsabilidade da responsável pela montagem e desmontagem arcar com custos de reforma/reconstrução da peça.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que for vencedora da **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA** deverá:

1 - Locar equipamentos com as especificações constantes no Termo de Referência, com obrigação de fornecer equipamentos novos (ou em estado de novo), cujas condições serão aferidas no ato da entrega, sendo que, caso não seja aceita alguma peça, esta deverá ser substituída.

2 - Caso alguma peça entregue, no ato da instalação apresente defeito também deverá ser substituída.

3 - Para a montagem e desmontagem, a empresa locadora deverá disponibilizar um profissional para acompanhamento dos trabalhos, inclusive com orientação quanto a forma de instalação dos mesmos.

3.1 - Caso não acompanhe a montagem e desmontagem da decoração, e seja identificado a posteriori algum defeito, isso será de responsabilidade da locadora arcar com custos de reforma/reconstrução da peça.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete mil e quinhentos reais)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC.
1	99160247	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS PEÇAS LOCADAS ACIMA, E AINDA DE PEÇAS EXISTENTES NO ACERVO DO MUNICÍPIO SENDO (20 UND BOLAS PVC 50CM COM LÂMPADAS E 20 UND DE TUBOS LED SNOWFALL 1,00M, PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO), INCLUINDO MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS	PS	1	R\$ 27.500,00	27.500,00	ELETRO MAYER

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

		MESMO AO FIM DO PERÍODO NATALINO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PROJETO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a desmontagem da estrutura, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;
- 5 - CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.006.13.392.0012.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de contrato será:

LOCAÇÃO: a empresa deverá efetuar a entrega das peças até o dia 08 de dezembro de 2022, sendo a recolha na data de 09 de janeiro de 2023.

MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM:

- A montagem deverá se dar até a data máxima de 08 de dezembro de 2022;

- A manutenção deverá se dar até 09 de janeiro de 2023, data da retirada dos materiais.

PARAGRAFO SEGUNDO - LOCAL DE EXECUÇÃO (ENTREGA E MONTAGEM): Sede do Município, conforme projeto.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

PARÁGRAFO ÚNICO - Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

c) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

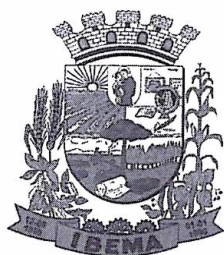
Ibema, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBEMA
017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

GESTORA DO CONTRATO
024.956.749-09 - NEUSA PRECHLAK

FISCAL DO CONTRATO
971.415.420-00 – MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

REPRESENTANTE DA EMPRESA
049.604.889-99 - GUSTAVO MAYER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO Nº 323/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, Nº 1426, Centro, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA** com endereço a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15420, Bairro Santos Dumont, CEP: 85.804-605 Cidade de Cascavel Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.004.178/0001-13, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Viviane Marli Piana portadora da Cédula de Identidade nº 1.280.206/SSP-PR e do CPF: 537.784.309-63, ao final assinada, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Pregão Presencial nº **77/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA DECORAÇÃO NATALINA, DEVENDO SER EXECUTADA CONFORME PROJETO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

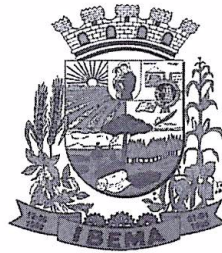
PARÁGRAFO QUARTO - As despesas TODAS ficam a cargo da empresa vencedora (Contratada), tais como: deslocamento, estadia, alimentação, e todos encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa que for vencedora do item **MONTAGEM E DESMONTAGEM** deverá:

- 1 - Dispor de profissionais devidamente capacitados/treinados, inclusive de um engenheiro eletricista, cuja comprovação deverá se dar quando, e para assinatura do contrato;
- 2 - Recolher ART ou RRT antes do início dos trabalhos de instalação dos equipamentos;
- 3 - Efetuar instalação, manutenção pelo período que permanecerem instalados os equipamentos (mínimo 30 dias) e desmontagem de toda relação de equipamentos constante no termo de referência; Além da árvore, figuras do presépio (Jesus, Maria, José e manjedoura, animais, reis magos), aproximadamente 20 bolas decorativas cujas quais pertencem e estão em poder do município;
- 4 - Dispor de Caminhão Munck para montagem, manutenção, e desmontagem das peças, cuja comprovação deverá se dar quando, e para assinatura do contrato;
- 5 - Equipar com todos os EPI's, ferramentas e equipamentos necessários, os seus

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança dos profissionais;
6 - Caso durante a montagem e desmontagem da decoração, seja identificado algum defeito decorrente do manuseio ou erro na instalação, será de responsabilidade da responsável pela montagem e desmontagem arcar com custos de reforma/reconstrução da peça.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que for vencedora da **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA** deverá:

1 – Locar equipamentos com as especificações constantes no Termo de Referência, com obrigação de fornecer equipamentos novos (ou em estado de novo), cujas condições serão aferidas no ato da entrega, sendo que, caso não seja aceita alguma peça, esta deverá ser substituída.

2 – Caso alguma peça entregue, no ato da instalação apresente defeito também deverá ser substituída.

3 – Para a montagem e desmontagem, a empresa locadora deverá disponibilizar um profissional para acompanhamento dos trabalhos, inclusive com orientação quanto a forma de instalação dos mesmos.

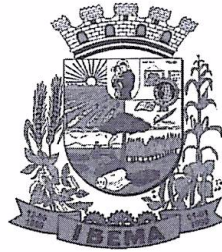
3.1 – Caso não acompanhe a montagem e desmontagem da decoração, e seja identificado a posteriori algum defeito, isso será de responsabilidade da locadora arcar com custos de reforma/reconstrução da peça.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 96.328,00 (Noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais)**.

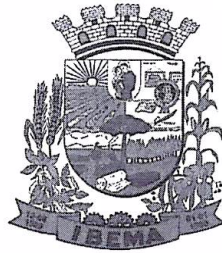
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC.
1	99160229	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS (ALTURA 9,00M X 3,60M LARGURA) CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 8 PARTES + 1 ESTRELA NO TOPO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO -COR BRANCA / AZUL, COM PALICAÇÃO DE LAMPADAS STROBO E TUBUOS DE LED EFEITO SNOWFALL - 220V ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS (ALTURA 9,00M X 3,60M LARGURA) CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 8 PARTES + 1 ESTRELA NO TOPO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	PRÓPRIA

m
Ref *0*



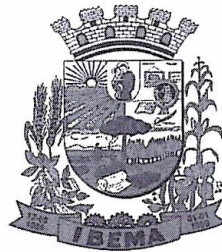
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

		GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO -COR BRANCA / AZUL, COM PALICAÇÃO DE LAMPADAS STROBO E TUBUOS DE LED EFEITO SNOWFALL - 220V					
2	99160243	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS (ALTURA 9,00M X 3,60M LARGURA) CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 8 PARTES + 1 ESTRELA NO TOPO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO -COR BRANCA / AZUL, COM PALICAÇÃO DE LAMPADAS STROBO E TUBUOS DE LED EFEITO SNOWFALL - 220V	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	PRÓPRIA
3	99160230	ÁRVORE PINHEIRO DE FESTÃO VERDE MEDINDO 2,10M ALTURA, SENDO DECORADA COM BOLAS, FITAS E LUZES LED - COR A DEFINIR	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	PRÓPRIA
4	99160231	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA CONFORME DISPONIBILIDADE	UN	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	PRÓPRIA
5	99160232	CAIXA DE PRESENTE FIBRA DE VIDRO - CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA CONFORME DISPONIBILIDADE	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	PRÓPRIA



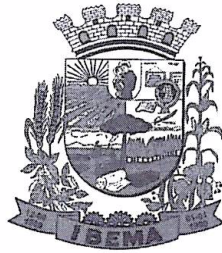
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		(ALTURA 0,60M X 1,00M LARGURA X 1,00M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA CONFORME DISPONIBILIDADE					
6	99160240	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "FELIZ NATAL 3D PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1,80X12,00X0,30M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V, COR VERMELHO/BRANCO	UN	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	PRÓPRIA
7	99160236	FIGURA LUMINOSA FORMATO DE PIRÂMIDE DE ESFERAS, COMPOSTA POR 09 ESFERAS COM APROXIMADAMENTE 0,60M CADA, TOTALIZANDO 1,80X3,00M, PRODUZIDOS COM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADOS EM FERRO REDONDO, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED FIO TRANSPARENTE COM LUZ BRANCA OU WARM, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS / METROS, POTÊNCIA 220V	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	PRÓPRIA
8	99160241	FIGURA LUMINOSA BARRADO SUPER STAR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X420CM	UN	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00	PRÓPRIA
9	99160237	FIGURA LUMINOSA TRIO DE VELA DE CHÃO 3D MEDINDO APROXIMADAMENTE: DIM 1: 1,20 X 0,50M DIM 2: 1,50 X 0,50M DIM 3: 1,80 X 0,50M PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, COM APLICAÇÃO DE CORDAO LED PARA USO EXTERNO. POTENCIA 220V COR WARM					
10	99160242	FIGURA BENGALA DUPLA ILUMINADA EM LED, PRODUZIDO EM METALON 20X20, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO, COR BRANCO QUENTE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA EM LED 12MM, 30 LEDS POR METRO BRANCO QUENTE, COM BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. APLICAÇÃO DE LAÇO EM VELUDO VERMELHO MEDINDO 0,60M ALT X 0,40M LARG X 0,20M PROF. MEDIDAS MÍNIMAS DA PEÇA (2,50M ALT X 1,20M LARG X 0,30M DE PROF. 220V	UN	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	PRÓPRIA
11	38060050	FIGURA LUMINOSA "ESTRELA C/ CALDA" 1,15X1,00M PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M NA COR BRANCA PARA USO EXTERNO. POTENCIA 220V	UN	22	R\$ 198,00	R\$ 4.356,00	PRÓPRIA
12	99160239	FIGURA LUMINOSA ARCO COMETA C/ ESTRELA 5,00X4,00M LED BRANCO 220V PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M NA COR BRANCA E APLICAÇÃO DE CORDAO LED PARA USO EXTERNO. POTENCIA 220V COR BRANCA	UN	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	PRÓPRIA
13	38060053	FIGURA LUMINOSA "PIRULITO DE ESTRELA" 1,20M LED BR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M NA COR BRANCA 220V	UN	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	PRÓPRIA
14	99160227	FIGURA LUMINOSA EM FORMA DE ESTRELA COM	UN	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		GORRO APROXIMADAMENTE 3.80M DE ALT X 5.70M DE LARG X 25CM DE PROFUNDIDADE PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM 30 LED/M 360° E APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LED 220V.						
15	99160238	GRAMA SINTÉTICA 12MM VERDE	M	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00	MULTIGRAMA	
16	99160228	GRAMA SINTÉTICA 12MM BRANCA M2	M²	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00	MULTIGRAMA	
17	99160244	LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO DE ESTRELA (2,00X0,85) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO. COR BRANCA - 220V	UN	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00	PRÓPRIA	
18	99160245	PAINEL LUMINOSO "BOAS FESTAS", PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35X4,60 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO. 220V. COR A DEFINIR	UN	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	PRÓPRIA	
19	99160246	REFLETOR LED 100W RGB BIVOLT	UN	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00	ARCO IRIS	

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

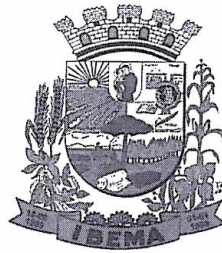
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a desmontagem da estrutura, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;
- 5 - CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.006.13.392.0012.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de contrato será:

LOCAÇÃO: a empresa deverá efetuar a entrega das peças até o dia 08 de dezembro de 2022, sendo a recolha na data de 09 de janeiro de 2023.

MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM:

- A montagem deverá se dar até a data máxima de 08 de dezembro de 2022;
- A manutenção deverá se dar até 09 de janeiro de 2023, data da retirada dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - LOCAL DE EXECUÇÃO (ENTREGA E MONTAGEM): Sede do Município, conforme projeto.

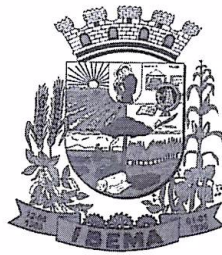
CLÁUSULA QUINTA – MULTA

PARÁGRAFO ÚNICO - Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

c) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

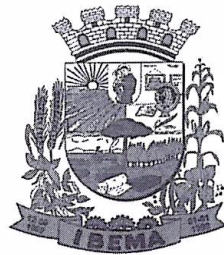
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBEMA
017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

GESTORA DO CONTRATO
024.956.749-09 - NEUSA PRECHLAK

FISCAL DO CONTRATO
971.415.420-00 – MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
REPRESENTANTE DA EMPRESA
537.784.309-63- VIVIANE MARLI PIANA

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA 53778430963
DN: cn=VIVIANE MARLI PIANA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - IBEMA, ou=IBEMA, ou=PR, ou=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2022.11.10 10:32:11-0300
File: PDF Reader Version: 11.2.1